



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
GABINETE**

---

**PORTARIA nº 152/2014**

O REITOR “PRÓ TEMPORE” da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 08/2014/SEGEP/MP – Recesso de Final de Ano,

**RESOLVE:**

I – Determinar que os Pró-Reitores e Decanos organizem o funcionamento de suas respectivas Unidades, de forma que os servidores se revezem em turmas de trabalho nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 22 a 26 de dezembro e a segunda de 29 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro 2015.

II – Determinar que o recesso seja compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no período de 03 de novembro de 2014 a 31 de março de 2015.

III – Recomendar a compensação de 1(uma) hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitando o horário de funcionamento da Universidade e garantindo que na permanência além da jornada o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

IV – Determinar que os serviços essenciais sejam preservados, em especial o atendimento ao público e as atividades relativas ao encerramento do exercício de 2014.

V – Ressaltar que os servidores recém ingressos não poderão agendar férias, permanecendo em pleno exercício e devendo atuar conforme as necessidades da Instituição.

Itabuna, 19 de novembro de 2014

**NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO**  
Reitor *Pró-Tempore*

---